



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 22 de Dezembro de 2006 - Nº 2816 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.029

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora ANA LÚCIA ALVES FERREIRA do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Planejamento e Educação no Trânsito**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, a partir de 13 de dezembro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.030

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HERON KARDEC MARTINS LOPES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Planejamento e Educação no Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 13 de dezembro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.031

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILSON MACHADO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Planejamento e Gestão**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Interior, na SEMDER, constante do Decreto nº 16.227/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<u>ASSINATURAS</u> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 17.032

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEVY PEREIRA DE PINHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Interior**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Trânsito, na SEMSET, constante do Decreto nº 16.226/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.033

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 13 de dezembro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.034

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO MAGALHÃES** do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Inspeção de Trânsito**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

COMUNICADO

**PROVA DE SELEÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

EDITAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Secretário Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade de ampliar o quadro de Agente Comunitário de Saúde, faz saber que fará realizar, em horário, data e local designados, Prova de Seleção para o preenchimento de vagas pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - Das Disposições Preliminares

1 – A Prova de Seleção será realizada sob a inspeção da Superintendência Regional Sul da Estratégia de Saúde da Família, obedecidas às normas deste Edital.

2 – O cargo, a escolaridade/pré-requisito, o vencimento mensal, as vagas, e os lugares a serem preenchidos são os estabelecidos a seguir:

LEGENDA:

Cargo	Escolaridade/pré-requisito (a ser comprovado no ato do contrato)	Vencimento mensal (RS)	Vagas	Locais
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Curso de nível fundamental (8ª Série)	Salário Mínimo mais R\$ 50,00 _ conforme a produtividade mensal	1 vaga 1 vaga 1 vaga	São Simão São Joaquim Boa Esperança

3 – A Prova de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas em áreas, atualmente, descobertas ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

4 – Os candidatos aos cargos ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 08 horas por dia.

5 – As atribuições do cargo são as relacionadas no Anexo I, deste Edital.

II – Das Inscrições

1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – As inscrições ficarão abertas, de acordo com o Cronograma, no final deste Edital, no período de 08 a 19 de janeiro de 2007, 08 às 16 horas (horário de Brasília).

3 – Os candidatos farão as inscrições na Igreja ao lado da Secretaria Municipal de Saúde (antiga Cruz Vermelha), que fica à Rua Fernando de Abreu S/N, bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

4 – São condições de inscrição:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5 – No ato das inscrições serão exigidos dos candidatos:

- Comprovação de idade mínima de 18 anos;
- 01 retrato 3X4;
- Cópia de documento de identidade;

- Comprovante de residência no lugar da vaga
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Prova de quitação com as obrigações militares (se for masculino);
- Comprovação do pré-requisito/escolaridade, conforme estabelecido no Item 2 do Capítulo I;

6 – Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

- Apresentar-se e solicitar o Boletim Informativo contendo o Edital de Abertura das Inscrições;
- Ler as informações relativas à Prova de Seleção;
- Apresentar-se munido de documento de identidade.

São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de Identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc..., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

- Certificar-se que a ficha de inscrição foi devidamente preenchida e assinada;
- Ficando expressamente proibida a juntada posterior dos documentos citados no Item 5 deste Capítulo;
- Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original da mesma, acompanhado de cópia do documento de Identidade do candidato e apresentação da Identidade do procurador, além dos relacionados no Item 5 deste Capítulo;
- Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma;
- O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

7 – Ao inscrever-se à Prova de Seleção, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer ao cargo o candidato que residir no lugar da vaga.

8 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da mesma em hipótese alguma.

III – Da Prestação das Provas

1 – A aplicação das provas está prevista para 30/01/07, com duração de 02 horas, ou seja, 13 às 15 horas e será realizada na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, (próxima ao Hospital Evangélico).

2 – Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na Escola acima mencionada, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de alocá-los para lugares diversos ao determinado para aplicação das provas.

3 – Ao candidato só será permitido a realização das provas na respectiva data e local constante das listas afixadas.

4 – Caso haja inexatidão na informação relativa ao requerimento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, através do telefone (0XX28) 3155-5430.

5 – O candidato que não entrar em contato com a Comissão Organizadora, no prazo mencionado, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

6 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (Capítulo II, Item 5) e comprovante de inscrição.

7 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8 – Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar F ou V, dependendo da pergunta, que será o documento válido para sua correção.

9 – Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na prova serão de inteira responsabilidade do candidato.

10 – O candidato deverá comparecer ao local designado 30 minutos antes do início da prova munido de caneta esferográfica de tinta vermelha ou preta, lápis e borracha.

11 – Não serão computadas questões não assinaladas, ou com emenda ou rasura, ainda que legível.

12 – Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de impressos ou qualquer anotações.

13 – Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Prova de Seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou bem como o

tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14 – Será excluído da Prova de Seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não portar documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento, ou antes de decorrido 30 minutos do início das provas;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas no decorrer das provas;
- f) Estiver portando armas;
- g) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

15 – O candidato ao terminar a prova entregará a folha/caderno ao fiscal.

16 – No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital, a Comissão Organizadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

17 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, e nem segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

18 – Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado. Permitindo recurso escrito nas 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado final.

19 – Por razão de ordem técnica, a Comissão Organizadora não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos, mesmo após o encerramento da Prova de Seleção. O resultado da Prova Objetiva com as respectivas notas serão divulgados no endereço eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br, 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da aplicação das provas.

20 – Serão convocados para a entrevista os cinco melhores classificados na Prova Objetiva por vaga.

IV – Do julgamento das provas objetivas

1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 a 10.

2 – A Prova Objetiva é eliminatória.

3 – As entrevistas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho individual e grupal a elas submetido.

4 – Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada uma das provas.

5 – A entrevista será avaliada individual e grupal, e o total de pontos serão somados e divididos por dois.

6 – Considerar-se-á convocado o candidato que obtiver a maior nota, e o 2º colocado ficará na reserva como suplente.

7 – Na hipótese de igualdade de nota na apuração final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) Tiver mais idade.

V – Do Preenchimento da Vaga

1 – O preenchimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal e obedecida à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2 – O candidato aprovado que desistir de sua vaga deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde em Cachoeiro de Itapemirim, a fim de assinar Termo de Desistência da mesma.

3 – No caso de desistência formal da convocação, prosseguir-se-á a convocação do próximo colocado, observada a ordem classificatória.

VI – Das Disposições Finais

1 – A Prova de Seleção tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal ouvido o Conselho Municipal de Saúde.

2 – Todos os atos relativos à presente Prova de Seleção, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim e afixados em

quadro no Edifício da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Fernando de Abreu S/N, Bairro Ferroviário.

3 – Serão publicados no Diário Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação na Prova de Seleção.

4 – Não será fornecido ao candidato, pela Secretaria Municipal de Saúde, documento comprobatório de classificação na Prova de Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município.

5 – O resultado final do Processo Seletivo será publicado também no site www.cachoeiro.es.gov.br.

6 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado o número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a convocação de candidato, desde que verificada falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

8 – Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Direção da Estratégia de Saúde da Família e a Comissão Organizadora no que tange à realização deste Processo Seletivo.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

2 – A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

3 – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

4 – O estímulo à população da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

5 – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

6 – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 - Bom relacionamento com a comunidade;
- 2 – Noções básicas de higiene e saúde.

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
08 de janeiro de 2007	Abertura das inscrições
19 de janeiro de 2007	Encerramento das inscrições
30 de janeiro de 2007	Data prevista p/ aplicação da Prova Objetiva e Entrevista
02 se fevereiro de 2007	Resultado final

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA RITA FRIÇO – COORDENADORA REGIONAL
TIAGO RICARDO MOREIRA - ENFERMEIRO
ELIZA HELENA MAROQUIO CASOTTI – TÉCNICA ADMINISTRATIVA

SOB A COORDENAÇÃO DO DIRETOR DA EACS/ESF
DR. ADAIL EDMUNDO LIMA

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de novembro de 2006.

DR. ALBERTO CRUZ AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2006

O Município de Cach^o de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos

interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2007, às 09:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará CP nº. 001/2006, objetivando Contratação de Empresa p/ Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Dezembro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente

DATA CI

ESPÉCIE: 4º. Termo Aditivo ao Contrato entre a DATA CI e Maria Emília Kock Malacarne Silva
CONTRATANTE: Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATA CI
CONTRATADA: Maria Emília Kock Malacarne Silva
OBJETO: Serviços de Contabilidade
VALOR: R\$ 875,00/mensal
VIGÊNCIA: 01/07/2006 a 05/12/2006
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2006
SIGNATÁRIOS: Antonio César Herkenhoff Vieira – Diretor Superintendente, Contratada.

ESPÉCIE: 5º. Termo Aditivo ao Contrato entre a DATA CI e Maria Emília Kock Malacarne Silva
CONTRATANTE: Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATA CI
CONTRATADA: Maria Emília Kock Malacarne Silva
OBJETO: Serviços de Contabilidade
VALOR: R\$ 875,00/mensal
VIGÊNCIA: 05/12/2006 a 05/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2006
SIGNATÁRIOS: Alcione Dias da Silva – Diretor Superintendente, Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato nº03/2006
CONTRATANTE: Empresa de Processamento de Dados do Mun. de Cach. de Itapemirim-DATA CI
CONTRATADA: Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA
OBJETO: Consultoria para elaboração da estrutura organizacional, do plano de cargos e salários da DATA CI e

do portfólio de produtos e serviços, por meio da definição de estratégias e das etapas de processo de desenvolvimento de sistemas e implantação de mudanças organizacionais.

VALOR: R\$27.050,00

RESPALDO: Lei no.8.666/93, Art.24

VIGÊNCIA: 90dias

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2006

SIGNATÁRIOS: Antonio César Herkenhoff Vieira –
Diretor Superintendente, Contratada

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ZOBE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME– torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Prévia Nº. 102/2006, com validade até 9 de agosto de 2007, para atividade de Assistência de ferramentas elétricas, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº. 285 - loja B - São Francisco de Assis e requer a Licença de Operação através do protocolo nº. 19056/2006 e processo nº. 945686 - Cachoeiro de Itapemirim/ ES Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 721

COMUNICADO

BRUMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA– inscrita no CNPJ nº. 03.485.731/0001-62, torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença de Operação Nº. 180/2001, através do protocolo nº. 15954/06 e processo nº 208049, para atividade de beneficiamento de mármores e granitos (polimento), localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, km 04, Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ ES

NF 722

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio